



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 05 DE MAIO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1095

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0130/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0136/2018 – Dispensa de Licitação nº 26/2018 – cujo objeto é **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA INSTACIONAL SITUADA NA AVENIDA 2, ESQUINA COM A RUA 9 (PERMUTA) COM O LOTE 4 DA QUADRA 17 NO BAIRRO RESIDENCIAL SUL IPÊS AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, MG, ATRAVÉS DA LEI Nº 4.937/2016, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 31.358/201. Empresa: FLISA SPE LTDA.** Ratificado em 25 de abril de 2018.

Montes Claros, 04 de maio de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 40/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0031/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Baterias Automotivas Para Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias de Planejamento e Gestão, Saúde e Educação do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 16/04/2018. Contratados:

Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA-EPP – R\$ 3.579,94
Lagos Baterias Automotivas LTDA – R\$ 117.274,05

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 18/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 04 de maio de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 41/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0046/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Sociedade Empresária Para Prestação de Serviços Reprográficos (CÓPIAS), Com Cessão de Equipamento, Para Atender a Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 23/04/2018. Contratados:

Max Primi Impressoras e Copiadoras LTDA-ME – R\$ 34.656,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 24/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 04 de maio de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 42/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0040/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares Para Atender Ordens Judiciais do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 19/04/2018. Contratados:

Alexandre H M Chamone Comércio - EPP – R\$ 74.103,40

Distribuidora Lopes Aquino Comércio LTDA – ME – R\$ 21.998,64

MSR Produtos de Dieta EIRELI – ME – R\$ 833.327,86

Uber Médica e Hospitalar LTDA – EPP – R\$ 226.077,80

Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares LTDA – R\$ 16.601,40

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 23/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 04 de maio de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0072/2018

PROCESSO Nº. 0153/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecido morim para confecção de faixas de eventos, atendendo a demanda da Assessoria de Comunicação do Município de Montes Claros/MG.

Dia da Licitação: 18/05/2018 - Horário: 09h00min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro /

Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregao PMMC.

Montes Claros, 04 de maio de 2018.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0078/2018

Processo Nº. 0160/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para bomba de insulina ACCUCHECK combo para atender Ordem Judicial do Município de Montes Claros-MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 18 de maio de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 18 de maio de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 18 de maio de 2018.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 04 de maio de 2018
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0063/2018

Processo Nº 0142/2018

A pregoeira deste Município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem **Suspender** a licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG, publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, do dia 21 e 23 de abril de 2018, para que sejam feitas adequações no Instrumento Convocatório.

Montes Claros, 04 de maio de 2018.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 030/2018- CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de n. 3.175/2003 (Estatuto do Servidor), considerando a Sindicância Investigativa nº. 23/17, em que teve como desfecho a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar possível abandono de cargo atribuído, em tese, ao servidor José Edmar Xavier Silva, matrícula nº. 72497-1/1, investido no cargo de agente de combate à endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 13/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 146, incisos II, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros–MG, 26 de abril de 2018

WILLIAM CÉSAR ROCHA
Controlador Geral

Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

Decreto nº 3679, 04 de maio de 2018

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, letra "I", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros e

CONSIDERANDO o falecimento do jornalista Décio Gonçalves de Queiroz, natural de Campo Redondo, Distrito de Brasília de Minas, agraciado com o título de Cidadão Honorário de Montes Claros na legislação de 2012, que iniciou sua carreira jornalística na década de 50, com a criação dos periódicos estudantis o Independente e a Tribuna do Estudante, tendo trabalhado no extinto Jornal de Montes Claros e, já com reconhecidos trabalhos na imprensa local, fundou, dentre outros periódicos, a Revista Encontro e o Jornal Diário de Montes Claros.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento pelo seu pioneirismo e relevante papel no desenvolvimento da imprensa regional e de que seu falecimento representa uma perda irreparável, gerando grande consternação, incumbindo a nós registrar o sentimento de gratidão e respeito ao saudoso jornalista;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial neste Município nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, em homenagem póstuma ao jornalista Décio Gonçalves de Queiroz.

Parágrafo Único. Durante o período de luto oficial as bandeiras no paço Municipal deverão estar hasteadas a meia verga.

Art. 2º. Os serviços desta municipalidade permanecem funcionando regularmente.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 04 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor abaixo relacionado **NOMEADO** para ocupar o respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – GERÊNCIA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA (GRAU IV) – lotado nos quadros da Procuradoria-Geral

MARCELO DE SOUZA FERREIRA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 040.175.996-21

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Montes Claros, 03 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS

2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 38.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA VICENTE GUIMARÃES EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Gerson Batista Viana – Membro da C.P.L.J. e Tatiane Maier Hennig – Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. Dando início ao certame, foi apresentado o envelope 03 – Proposta de Preços, devidamente lacrado, da empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., única participante desta licitação.

A empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. não enviou representante.

A C.P.L.J. registrou a seguinte ocorrência:

- Quanto a documentação constante no envelope nº 3 (Proposta de Preços), as páginas de numeração 8 e 9 encontram-se com marca de corretivo na numeração.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fosse repassado o conteúdo do referido envelope para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos servidores que assinam a presente ata.

O valor apresentado pela empresa licitante foi:

LICITANTE	VALOR
GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	R\$ 338.020,50

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada da proposta de preço. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – C.P.L.J.

Tatiane Maier Hennig
Engenheira Civil

Montes Claros, 04 de maio de 2018.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3678, 03 de maio de 2018

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM
MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização do bem público municipal constante no inciso do presente artigo.

I – À ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS por intermédio da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ, a fazer uso, a título precário, da Praça Doutor Chaves, para realização do evento ENTARDECER COM MARIA, no período de 18:00 às 19:00 horas, nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio do ano corrente, podendo a autorizada instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

Parágrafo único. O Promotor deverá registrar o apoio do Município de Montes Claros em todas as peças publicitárias do evento.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 03 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS – PREVMOC
Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone –
(38)2211-4255
CEP 39.400114 – Montes Claros/MG

EXTRATO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL, VIGILÂNCIA, ASCENSORISTA E AUXILIAR DE ESTACIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA BEM COMO OS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, VIGILÂNCIA, E MOTORISTA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEDE DO PREVMOC, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

e cinquenta e dois mil reais), correspondente ao preço oferecido e ao serviço descrito no anexo I do mencionado Processo Licitatório, dividido em **Lote 01**: valor de **834.000,00** (oitocentos e trinta e quatro mil reais) referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, manutenção predial, vigilância, ascensorista e auxiliar de estacionamento nas dependências do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira e **Lote 02**: valor de **118.000,00** (cento e dezoito mil reais) referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, vigilância e motorista em atendimento às necessidades da sede do PREVMOC. **Vigência**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a sua assinatura em 02/05/2018.

Montes Claros/MG, 04 de maio de 2018.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC

Processo homologado em: 25/04/2018.
Contratado: CANDIOTO CONSERVADORA
LTDA. Valor Global: R\$ 952.000,00 (novecentos